



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **DECRETO Nº090/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE ITINERÁRIO De ÔNIBUS DA LINHA RIOBOM - APUCARANA – (VIA MARILÂNDIA DO SUL) // RIO BOM – APUCARANA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica fixado o seguinte itinerário da linha de ônibus Rio Bom – Apucarana – (via Marilândia do Sul) // Rio Bom – Apucarana, de responsabilidade da empresa Expresso Nordeste Ltda, de acordo com o seguinte percurso:

#### **IDA:**

a) Rio Bom – Apucarana - (via Marilândia do Sul):

- Ponto inicial - Rotatória em frente a Igreja Adventista do 7º dia – 5 (cinco) minutos antes do horário determinado pela empresa;
- 2º Ponto – Agência de Correios;
- 3º Ponto – Terminal Rodoviário Municipal.

b) Rio Bom – Apucarana:

- Ponto inicial - Terminal Rodoviário Municipal
- 2º Ponto – Restaurante Oficina do Sabor
- 3º Ponto - Rotatória em frente a Igreja Adventista do 7º dia.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

*Decreto nº0090/2017-fls.02*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

**ENE BENEDITO GONÇALVES**

Prefeito Municipal